



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 53/2023 e a Emenda Aditiva nº 50/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Revoga a Lei nº 4.826, de 19 de dezembro de 2019, que ‘Institui o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu’”.

De acordo com a Justificativa, o artigo 6º da Lei nº 4.826/2019 estabeleceu que o Fundo Financeiro teria vigência até a instalação completa da nova sede do Poder Legislativo, devendo as obras previstas em Lei serem iniciadas em até 2 (dois) anos, ou seja, aproximadamente em dezembro de 2021, prazo esse que não se cumpriu e as obras não foram iniciadas até a presente data.

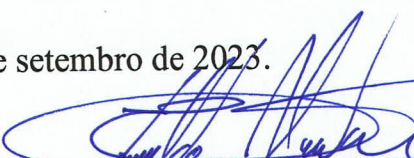
Esclarece ainda, que com a entrada em vigor da Emenda Constitucional (EC) nº 109/21, os fundos especiais ficaram impossibilitados de receber repasses duodecimais. Na ocorrência de eventual repasse de recursos de duodécimo a fundo financeiro, o valor deve ser restituído ao tesouro do ente federativo.

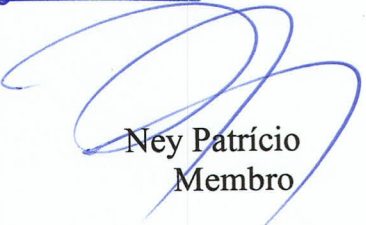
Assim, foi apresentado pela Mesa Diretora, a Emenda Aditiva nº 50/2023, dispondo que o saldo remanescente do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu será repassado ao Tesouro Municipal.

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2023 e da Emenda Aditiva nº 50/2023.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2023.


Dr. Freitas
Presidente


Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente/Relator


Ney Patrício
Membro